

EDITAL Nº 10 – CG Nº 03/2019**INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO
CUCA
EDITAL DE SELEÇÃO JUVENTUDE ATIVA**

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES**, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, matrícula do Programa de Juventude Ativa da Rede Cuca, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 03/2019, celebrado entre o **INSTITUTO CUCA** e a **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**, nos termos da Lei Municipal Nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o Instituto CUCA como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. DO OBJETO DO EDITAL

Constitui objeto deste Edital a seleção de 60 (sessenta) jovens e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas. Todos os candidatos devem ser alunos ativos ou egressos dos cursos da Rede Cuca. O programa Juventude Ativa terá duração de 07 (sete) meses, composto pela seleção e execução, a partir do início das atividades e será realizado nos equipamentos de juventude.

O projeto consiste em propiciar a Juventude Ativa de Fortaleza atuar auxiliando na produção das atividades desenvolvidas nos espaços de juventude com o intuito de fortalecer os vínculos dos jovens com os equipamentos, tendo como base, a formação e as experiências adquirida na Rede Cuca.

Nesse sentido, potencializar o acesso dos jovens com as programações mensais, melhorar o fluxo de atendimento e comunicação, facilitar as ações das áreas de tecnologia, artes esporte e cultura nos equipamentos de juventude, fortalecendo assim, a aprendizagem e desenvolvimento da juventude a ativa na prática através da troca de conhecimentos e experiências, contribuindo para seu próprio crescimento profissional e ao mesmo tempo impactando a vida de outros jovens.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar 60 (sessenta) jovens, com idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos, que tenham experiência comprovada em cursos e projetos desenvolvidos nas áreas que dialogam com o objeto deste edital para serem a Juventude Ativa da Rede Cuca.



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Programa de Juventude Ativa da Rede Cuca é um laboratório criativo de produção de conteúdo e ensino-aprendizagem em que os selecionados participarão de vivências profissionais junto aos projetos, eventos e atividades nas áreas de atuação desenvolvendo competências técnicas relacionadas a elaboração, a produção e a execução.

Caracterizado como processo educativo em contexto de trabalho e desenvolvido de forma conjunta com integrantes da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho, o programa reúne possibilidade de atrelar o conhecimento teórico às práticas de ensino, criação e liderança das atividades artísticas, tecnológicas, esportivas e culturais realizadas pela Rede Cuca.

Os resultados advindos do desenvolvimento desta atividade resumem-se em fortalecer os indivíduos, frente ao seu potencial criativo e expressivo, o que se percebe no estabelecimento de novos comportamentos sociais e afetivos, além de contribuir para a capacitação profissional para inclusão no mercado de trabalho.

Tem ainda por missão:

- a) ampliar a participação da juventude nas atividades promovidas pela Rede Cuca, bem como fortalecer a mobilização e participação nas áreas de afinidade e correlatas;
- b) contribuir para a melhoria dos projetos, atividades, ações, eventos desenvolvidas pela Rede Cuca, compreendendo a formação na práxis como pilar estratégico neste processo;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando a juventude ativa a adquirir novas competências, habilidades e hábitos de estudo no campo da área de formação.

3.1. Este projeto em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do Instituto Cuca.

3.2. O programa tem carga horária de **16 (dezesseis) horas semanais**, distribuídas de terça a sábado, ou conforme escala previamente estabelecida.

3.3. O programa terá duração de **7 (sete) meses**, **1(um) de seleção e 6 (seis) para execução**, podendo o jovem selecionado solicitar o seu desligamento, por escrito, com aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias. Havendo descumprimento dos termos descritos neste Edital e no respectivo Termo de compromisso pelo jovem selecionado, a Coordenação do Projeto

pode determinar compulsoriamente o desligamento do jovem, conforme previsto neste documento e realizar chamada de substituto seguindo a ordem da lista de classificáveis.

3.4. Os concludentes receberão certificado ao final do programa, desde que cumpram pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida.

4. DAS VAGAS

4.1 As 60 (sessenta) vagas de monitoria serão distribuídas conforme a necessidade e oferta da Rede Cuca.

4.2 Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos. A idade deverá ser comprovada no momento da inscrição no Edital;
- b) Ter matrícula ativa ou ser egresso de algum curso de formação ofertado nos equipamentos da Rede Cuca;
- c) Não ser beneficiado com bolsa ou ajuda de custo em decorrência de participação em qualquer outro Edital ou instrumento congênere do Instituto Cuca no momento da inscrição e durante a vigência deste Edital.

4.3. A matrícula ativa ou as experiências em cursos e projetos ofertados pela Rede Cuca devem ser informadas no ato da inscrição e comprovadas durante a fase de entrevista.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 DA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição para seleção dos(as) candidatos(as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site <http://www.juventude.fortaleza.ce.gov.br>. As inscrições serão realizadas de 06 a 12 de dezembro de 2019.

5.1.2 O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL** no ato da matrícula, dia 21 de dezembro de 2019, indicando nome civil e social.



5.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2.1 Os candidatos serão avaliados em 2 (duas) fases:

1ª Fase – Análise Curricular: A Comissão de Seleção conferirá os dados informados no formulário de inscrição, bem como o preenchimento integral e correto deste. Serão avaliadas também as experiências e os interesses que o jovem destaque em sua ficha de inscrição (tecnologia, esportes, artes, cultura), conferindo especial atenção àquelas que dialoguem com o objeto deste edital. Esta etapa terá caráter eliminatório, quando os candidatos terão suas inscrições deferidas ou indeferidas.

2ª Fase – Entrevista e Teste Prático: Nesta fase, será realizada entrevista por meio de mediação realizada pelo setor de Recursos Humanos do Instituto Cuca com o objetivo de realizar análise de perfil e apresentação mais detalhada das diretrizes do projeto. Posteriormente, os candidatos serão qualificados conforme sua disponibilidade, interesse, habilidades e perspectivas de atuação no projeto.

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, momento em que candidato será avaliado e receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão divulgadas três listas de classificados e classificáveis para cada uma das áreas específicas deste Edital (formação e tecnologia, esportes e artes).

5.2.2. Os candidatos aprovados para a 2ª (segunda) fase do processo de seleção devem apresentar as comprovações das atividades informadas na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.

5.2.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Estar inscrito no Cadastro Social Único;
- b) Estar efetivo nos cursos de formação ofertados na Rede Cuca;
- c) Ter participado do Programas de monitoria da Rede Cuca (ex.: Jovens Monitores ; Jovens Comunicadores ; etc.)

5.2.4. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Cuca, no uso de suas atribuições, formada por representantes da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho e da equipe de Recursos Humanos do Instituto Cuca.

5.2.5. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e



profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste edital, designados pelo Instituto Cuca.

5.2.5. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste edital.

5.3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições	6 a 12 de dezembro 2019
1ª Fase - Análise Curricular	13 de dezembro de 2019
Resultado Preliminar da 1ª Fase	14 de dezembro de 2019
Interposição de recurso da 1ª Fase	14 e 15 de dezembro de 2019
Resultado Final 1ª Fase	16 de dezembro de 2019
2ª Fase – Entrevista, Teste Prático	17 dezembro de 2019
Resultado preliminar da 2ª Fase	18 de dezembro de 2019
Interposição de recursos	18 e 19 de dezembro de 2019
Resultado Final	20 de dezembro de 2019
Matrícula dos Aprovados	21 de dezembro de 2019
Início das atividades	07 de janeiro 2020

5.3.2. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do e-mail juventudeativaredecuca@gmail.com. O recurso deverá ser direcionado à **Comissão de Seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE JUVENTUDE ATIVA DA REDE CUCA**, deverá conter o nome completo, RG e CPF do (a) candidato (a), bem como a assinatura deste.

5.3.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, em última instância.

5.3.4. Da decisão da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca não caberá mais recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

6.1 Os candidatos aprovados devem se dirigir à sala de matrícula dos Cuca Barra, Mondubim ou Jangurussu, nos dia 21 de dezembro de 2019, com os seguintes documentos:

- a) Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, entre outros);
- b) Cópia do CPF;



- c) Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- d) Comprovar matrícula ou certificado de conclusão de curso de formação realizado na Rede Cuca;
- e) Cópia do cartão no qual está descrito número da conta corrente ativa e agência bancária, preferencialmente do Bradesco.

- f) **Anexo I** - Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem;
- g) **Anexo II** - Termo de Compromisso – Recebimento de Ajuda de Custo (a ser disponibilizado no ato da matrícula) assinado
- h) **Anexo III** - Termo De Responsabilidade - Representante Legal e Uso de Voz e Imagem de Menor 18 Anos, *caso o selecionado seja menor de 18 (dezoito) anos.*
- i) **Anexo IV** - Requerimento de Tratamento por Nome Social

6.2. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA JUVENTUDE ATIVA

7.1. O desempenho do jovem será acompanhado pelos Coordenadores das áreas que compõem o objeto do projeto, mediante análise mensal de frequência - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) - e entrega de relatório mensal.

7.2. O(a) monitor(a) deve manter postura ética e respeitosa em relação à instituição, professores, coordenadores e colaboradores da rede cuca de uma forma geral.

7.3. Reuniões gerais entre os monitores podem ser realizadas em qualquer dos equipamentos da Rede Cuca.

7.4. Ausentar-se das reuniões configura fato grave a ser analisado pelo(a) Coordenador(a).

7.5. Pontualidade e assiduidade serão critérios rigorosamente observados no desenvolvimento das atividades dos jovens..

7.6. O jovem será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso que será firmado pelo jovem monitor e o Instituto Cuca, bem como não atingir por um mês a frequência mínima exigida por este Edital. Quando será convocado o candidato subsequente da lista de classificáveis específica da área do jovem desclassificado, devendo ser convocados os classificáveis até que a vaga seja preenchida. Salvo, em caso de inexistência de jovem interessado na vaga.



7.7. O procedimento convocatório acima descrito deverá ser seguido quando o jovem, expressamente e por escrito, solicitar a sua retirada do Projeto.

8. DA VIGÊNCIA E CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO

8.1. O programa terá **vigência de 7 (sete) meses, a partir do início da seleção até as atividades conforme o calendário do edital**, no qual os jovens selecionados participarão de atividades práticas no campo da gestão e da produção de conteúdos junto à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho.

8.2 É prevista concessão de ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, a ser pago mensalmente mediante a comprovação de entrega do relatório, bem como frequência presencial igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades do mês de referência.

8.3 Para recebimento da ajuda de custo do candidato selecionado é necessária a entrega da seguinte documentação no momento da matrícula na sala da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho, nos Cucas (Mondubim, Jangurussu e Barra do Ceará), no dia 21 de dezembro de 2019, de terça à sexta-feira, no horário de 8 às 20h; e aos sábados, de 8 às 12h:

- **ANEXO II** - Termo de Compromisso – Recebimento Ajuda de Custo

8.3 Os recursos para pagamento das ajudas de custo serão repassados aos selecionados para o **EDITAL DE SELEÇÃO JUVENTUDE ATIVA DA REDE CUCA** pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Bradesco, conforme informações disponibilizadas no **ANEXO II** - Termo de Compromisso – Recebimento Ajuda de Custo.

8.4 O repasse dos valores será suspenso, ou, interrompido, quando não for cumprida a obrigatoriedade de participação do jovem selecionado, caso seja verificado desempenho insuficiente, descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou caso o jovem solicite, expressamente e por escrito, desligamento do programa por motivo pessoal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no **PROGRAMA JUVENTUDE ATIVA DA REDE CUCA** implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.



9.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Formação, Esporte e Cultura do Instituto Cuca, conforme a necessidade. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o **EDITAL DE SELEÇÃO JUVENTUDE ATIVA DA REDE CUCA** poderão ser obtidos pelos telefones: (85) 34990001/ 32114308 e por meio do seguinte email: juventudeativaredecuca@gmail.com.

9.3. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente projeto, qualquer vínculo empregatício entre aos jovens selecionados e o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – Instituto Cuca.

Fortaleza, 06 de dezembro 2019.

Luís Fernando de Freitas
Diretor de Formação, Esporte e Trabalho

Márcio Araújo
Presidente do Instituto Cuca